



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 21 À 23 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de recreação infantil para a realização de recreação infantil, para atendimento das matines do carnaval 2026 a serem realizados nos dias 15 e 17 de fevereiro na praça Silvio Vaz de Arruda pelo Departamento de Cultura, junto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba, de acordo com especificações do Anexo I do Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento:

Lote 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS MATINÊS DO CARNAVAL 2026 A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 15 E 17 DE FEVEREIRO NA PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA: *Dia 15 (domingo) 4 heróis a serem definidos pela empresa contratada + 1 apresentador + 1 recreadora de pintura infantil + 1 canhão de espuma com 1 operador + 1 coordenador Totalizando: 8 pessoas. Horário: das 16h às 18h. *Dia 17 (terça-feira) 4 heróis a serem definidos pela empresa contratada + 1 apresentador + 1 recreadora de pintura infantil + 1 coordenador Totalizando: 7 pessoas. Horário: das 16h às 18h	1	R\$ 7.383,33

1.1 VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **30 (trinta) dias**.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de **90 (noventa) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme condições, especificações e valores apresentados neste Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

2- ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL

2.1 ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL	
		Requisição mínima mensal	Requisição máxima mensal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS MATINÊS DO CARNAVAL 2026 A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 15 E 17 DE FEVEREIRO NA PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA: *Dia 15 (domingo) 4 heróis a serem definidos pela empresa contratada + 1 apresentador + 1 recreadora de pintura infantil + 1 canhão de espuma com 1 operador + 1 coordenador Totalizando: 8 pessoas. Horário: das 16h às 18h. *Dia 17 (terça-feira) 4 heróis a serem definidos pela empresa contratada + 1 apresentador + 1 recreadora de pintura infantil + 1 coordenador Totalizando: 7 pessoas. Horário: das 16h às 18h	1	1

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se fundamenta no fato de que as matinês exigem uma dinâmica que acompanhe o ritmo e as necessidades específicas para o entretenimento das crianças. Abaixo, descrevemos os principais pontos que justificam essa necessidade:

Programação Adequada à Faixa Etária

- Crianças têm necessidades e tempos de atenção diferentes, portanto, fornecer: Atividades lúdicas que estimulem a criatividade das crianças
- Repertório Musical com curadoria de marchinhas e músicas infantis apropriadas, evitando letras inadequadas ao público menor.
- Brincadeiras dirigidas e gincanas que estimulam a socialização e evitam a dispersão das crianças.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa conforme descrito, para a prestação do serviço pretendido, tendo em vista a análise do histórico do evento (matinê de carnaval) e estudos anteriores, realizados pela Prefeitura Municipal de Guariba, que, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o êxito da referida contratação, a Contratada deve atender os requisitos mínimos descritos abaixo:

- a) comprovar que está legalmente apta a prestar o serviço;
- b) pelo menos um integrante da equipe seja qualificado em Capacitação em Primeiros Socorros,
- c) possua experiência comprovada na área de recreação infantil, através de portfólio ou atestado de capacidade técnica que comprovem a realização de eventos de porte semelhante (público de massa),
- d) Identificação Visual: Todos os colaboradores devem estar uniformizados e com crachás visíveis.
- e) Segurança e Equipamentos: Materiais Atóxicos: Certificação de que tintas faciais, glitters e espumas são hipoalergênicos e aprovados pela ANVISA.
- f) Apresentar ao Gestor e Fiscal do Contrato um cronograma detalhado das brincadeiras, oficinas e músicas (adequado à faixa etária).
- g) A prestação do serviço será nos dias 15 e 17 de janeiro de 2026 das 16:00h às 18:00h

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e ainda:

6.2 Obedecer ao objeto e às disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

6.3 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de prestação dos serviços previstos neste contrato, ficando o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.4 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, através do departamento de Cultura, por meio do Fiscal e Gestor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

O fiscal do contrato será responsável por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e todos os itens dispostos no presente contrato.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação do serviço, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a prestação do serviço. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) O serviço deve ser executado de acordo com as normas vigentes, destacando-se a necessidade de observância aos cuidados necessários já previamente estabelecidos no contexto geral deste documento
- b) comprovar que está legalmente apta a prestar o serviço;
- c) pelo menos um integrante da equipe seja qualificado em Capacitação em Primeiros Socorros,
- d) possua experiência comprovada na área de recreação infantil, através de portfólio ou atestado de capacidade técnica que comprovem a realização de eventos de porte semelhante (público de massa),
- e) Identificação Visual: Todos os colaboradores devem estar uniformizados e com crachás visíveis.
- f) Segurança e Equipamentos: Materiais Atóxicos: Certificação de que tintas faciais, glitters e espumas são hipoalergênicos e aprovados pela ANVISA.
- g) Apresentar ao Gestor e Fiscal do Contrato um cronograma detalhado das brincadeiras, oficinas e músicas (adequado à faixa etária).
- h) A prestação do serviço será nos dias 15 e 17 de janeiro de 2026 das 16:00h às 18:00h

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021 e Decreto Municipal nº 4328/23, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial utilizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O local da realização das atividades de recreação infantil será na Praça Silvio Vaz de Arruda; Centro; Guariba/SP

13. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O horário para a apresentação será a partir das 16:00h (dezesesseis) as 18:00h (dezoito horas)

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário, no prazo de 30(trinta) dias após a comprovação da prestação do serviço, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a prestação do serviço. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a contratada seja correntista.

15. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: cultura.guariba@gmail.com, com a descrição correta do serviço prestado, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – o nº do contrato
- II – o nº do Processo Administrativo e a Modalidade
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço
- IV – Secretaria de Aplicação
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento
- VI – Alíquota aplicada ao fornecimento da prestação de serviço e valor de retenção do imposto de renda

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

NOME: Luciano José Mendes

CARGO: Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultural

NOME: Alex Santos do Nascimento

CARGO: Diretor de Difusão Cultural

17. FISCAL DO CONTRATO

NOME: Paulo Cesar Prado

CARGO: Assistente Administrativo

18. GESTOR DO CONTRATO

NOME: Alex Santos do Nascimento

CARGO: Diretor de Difusão Cultural

Luciano José Mendes

Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultura

Prof. Alex Santos do Nascimento

Diretor de Cultura

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.